TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CONTRATO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

Termo de cessão de uso do JANUS - Solução de Automação Processual e Inteligência Artificial (IA), a título gratuito, que entre si celebram o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e o Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

Termo de Cessão de Uso nº 67/2023

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, sediado na Primeira Avenida do Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado TRE-BA, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, portador da carteira de identidade n.º 95063226 e CPF n.º 133.535.785-87, e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, doravante denominado TRE-AC, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Rosana Magalhães da Silva, portadora da carteira de identidade n.º 143741 e CPF n.º 307.895.672-53, têm justo e acertadas as condições para cessão de uso de solução desenvolvida pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional, para a automação processual e o uso de inteligência artificial nos processos judiciais eletrônicos, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto disponibilizar o uso do JANUS – Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação que combina o uso de automação processual com a aplicação de técnicas de inteligência artificial, empregada no Processo Judicial Eletrônico (PJe), instituído no âmbito do TRE-BA, por meio da Portaria n.º 310, de 17 de junho de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPARTILHAMENTO

2.1. O TRE-BA compromete-se a disponibilizar ao TRE-AC as rotinas processuais, automações robóticas (robôs RPA), algoritmos e classificadores criados para o funcionamento do JANUS, bem como novos modelos que venham a ser desenvolvidos.

2.2 O TRE-AC compromete-se a compartilhar com o TRE-BA qualquer rotina processual, automação robótica (robôs RPA), algoritmos ou classificadores alterados ou por si aprimorados, bem como novos modelos que venham a ser desenvolvidos.

2.3 Os documentos de compartilhamento de ambas as partes deverão ser entregues acompanhados de um arquivo "readme" ou outro equivalente, contendo as descrições detalhadas dos modelos elaborados.

2.4 Os meios para o compartilhamento dos arquivos serão informados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRE-BA diretamente à unidade de TI do TRE-AC.

2.5 O TRE-AC reconhece e concorda que o TRE-BA possui o direito exclusivo de compartilhar a Solução JANUS, seja completa ou suas partes componentes com outros órgãos públicos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONFIDENCIALIDADE

3.1 Ambas as partes concordam em tratar todas as informações compartilhadas sobre o objeto desta avença como confidenciais e tomar todas as medidas necessárias para proteger tais informações contra o acesso, a divulgação ou o uso não autorizado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

4.1 A propriedade intelectual relacionada à Solução JANUS, incluindo suas rotinas processuais, automações robóticas (robôs RPA), algoritmos, classificadores e demais componentes, permanecerá sob a propriedade exclusiva do TRE-BA.

4.2 O TRE-AC reconhece e concorda que o TRE-BA possui o direito exclusivo de inscrever a Solução JANUS, seja completa ou suas partes componentes, em premiações, concursos e/ou boas práticas, relacionadas à inovação ou tecnologias aplicadas ao Poder Judiciário.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO NOME E da LOGOMARCA DA SOLUÇÃO

5.1 O TRE-AC compromete-se a utilizar na solução objeto deste termo o NOME e as LOGOs do JANUS, conforme modelos constantes no Anexo I deste instrumento.

5.2 A associação de nome distinto do JANUS em solução desenvolvida de forma similar, com semelhança de rotinas processuais, automações robóticas (robôs RPA), algoritmos, classificadores e demais componentes, utilizadas no Processo Judicial Eletrônico (PJe), em desacordo com o persente Termo de Cessão de Uso, sujeita o TRE-AC à retratação pública perante o TRE-BA.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

6.1 O TRE-BA disponibilizará a solução JANUS no estado em que se encontra ("AS-IS") e como disponível ("AS-AVAILABLE"), e não fará representações ou prestará garantias de qualquer tipo relativamente ao material compartilhado, quer sejam expressas, implícitas, legais ou outras.

6.2 Em nenhum caso o TRE-BA será responsável por quaisquer perdas, custos, despesas ou danos diretos, indiretos ou especiais resultantes deste termo de uso ou da utilização da Solução JANUS por parte do TRE-AC.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E RESILIÇÃO**

7.1. Este Termo terá vigência inicial na data de sua assinatura, sendo passível de resilição a qualquer tempo, por solicitação de qualquer uma das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias.

7.2. Em caso de resilição, as obrigações de compartilhamento estabelecidas neste Termo de Cessão de Uso cessarão, mas as obrigações de confidencialidade e propriedade intelectual permanecerão em vigor.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 O TRE-BA providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

E por estarem, assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Nome: Raimundo de Campos Vieira

Função: Diretor-Geral

RG n.º 95063226

CPF n.º 133.535.785-87

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Nome: Rosana Magalhães da Silva

Cargo: Diretora-Geral

RG: 143741

CPF: 307.895.672-53

ANEXO I

Modelo 1

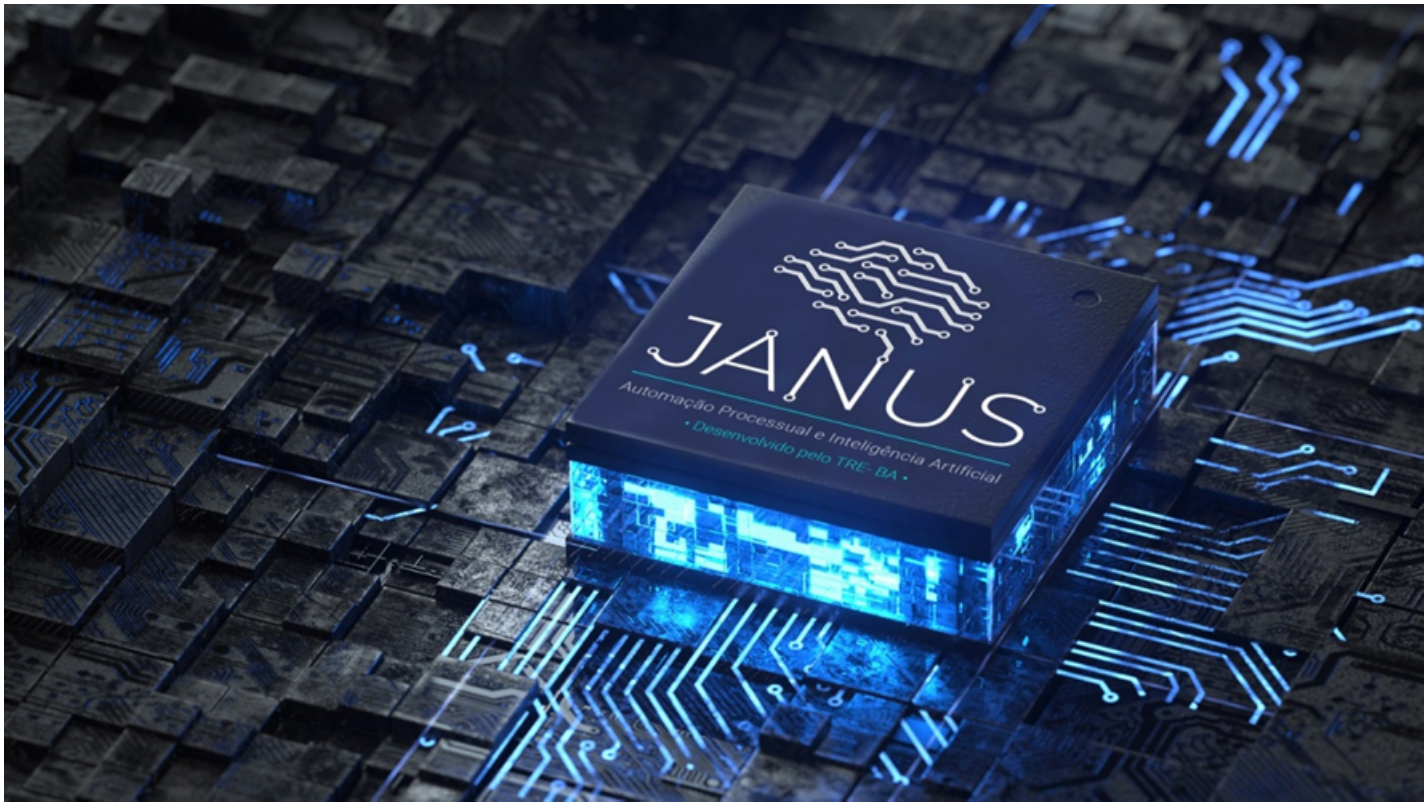

Modelo 2

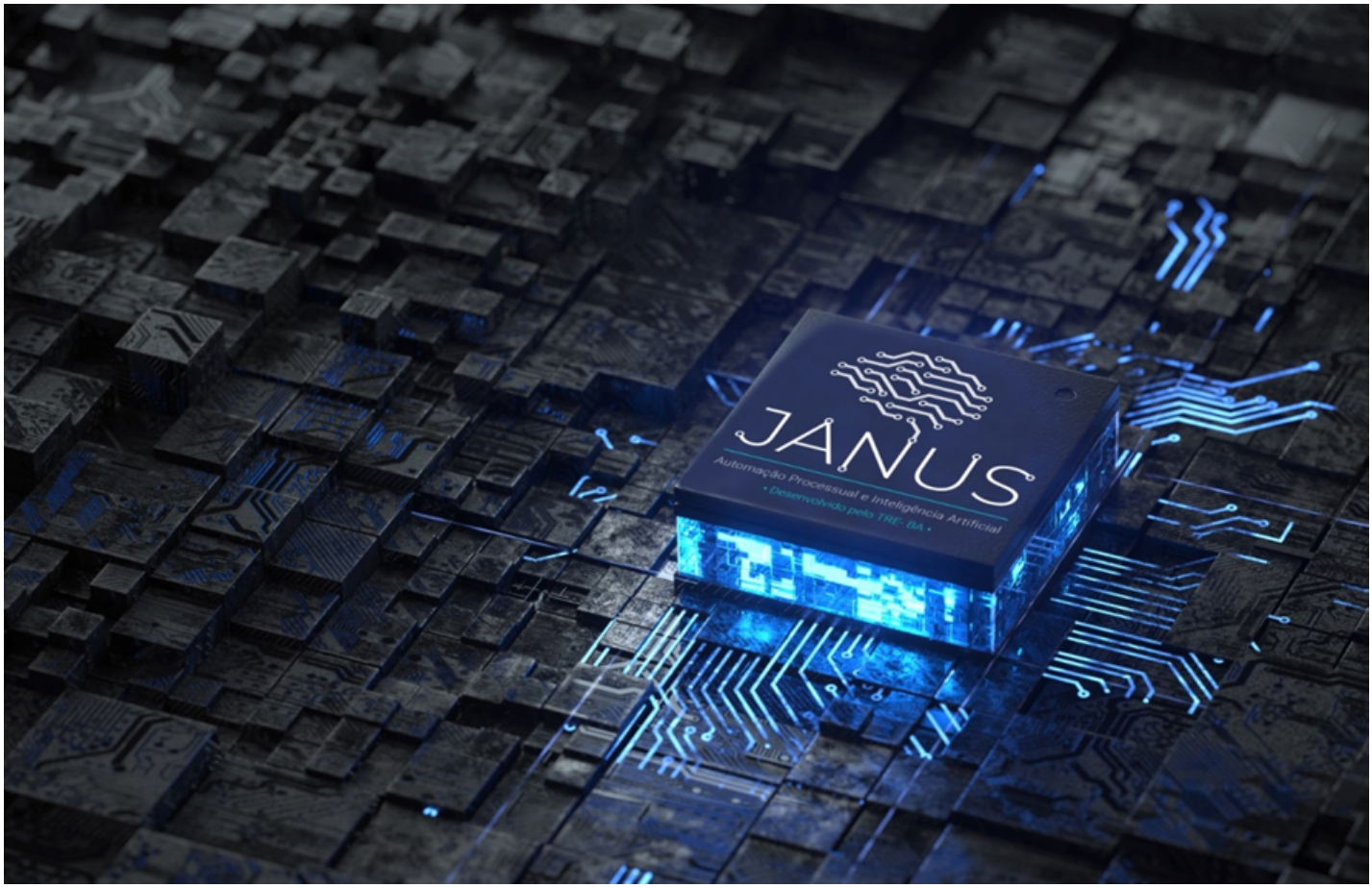
JANUS
Automação Processual e Inteligência Artificial
• Desenvolvido pelo TRE- BA •

Modelo 3

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Magalhaes da Silva**, **Usuário Externo**, em 23/10/2023, às 12:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira**, **Diretor Geral**, em 23/10/2023, às 13:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar informando o código verificador **2530702** e o código CRC **0710F161**.